

# BTCU

Deliberações dos Colegiados  
do TCU e dos Relatores

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 9 | nº 89 | Segunda-feira, 25/05/2026

<b>Pautas.....</b>	<b>1</b>
Plenário.....	1
<b>Despachos de autoridades .....</b>	<b>23</b>
Ministro Jorge Oliveira .....	23

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

VITAL DO RÊGO FILHO

### **Vice-Presidente**

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

#### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

#### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**PAUTAS****PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**  
Sessão Ordinária de 27/05/2026, às 14h30

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas encontram-se disponíveis por meio dos links disponibilizados no portal do Tribunal, no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 007.284/2026-8 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Controladoria-geral da União; Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.  
**Representação legal:** não há.
- 009.456/2026-0 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 015.137/2025-2 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Unidade jurisdicionada:** Coordenação Geral de Material e Patrimônio - Ministério da Saúde.  
**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Secretaria-executiva do Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 018.154/2025-5 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Fundo Municipal de Educação - Brumado.  
**Representação legal:** Fernando Vaz Costa Neto (OAB-BA 25.027), Erika Keller Dias (OAB-BA 53.078), Sávio Mahmed Qasem Menin (OAB-BA 22.274) e outros.

- 020.078/2020-0 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Embargante:** Jorge Antonio Chamon Junior.  
**Unidade jurisdicionada:** Governo do Distrito Federal.  
**Responsáveis:** Carine de Cassia Souza de Assis Ribeiro Rodrigues; Eduardo Hage Carmo; Francisco Araujo Filho; Iohan Andrade Struck; Janaina Oliveira de Alcantara; Jorge Antonio Chamon Junior; Lauanda Amorim Pinto; Paulo Ricardo dos Ramos Cardoso; Wanessa Sotter de Freitas Goncalves.  
**Interessados:** Biomega Medicina Diagnostica Ltda; Secretaria de Saúde do Distrito Federal.  
**Representação legal:** João Berchmans Correia Serra (OAB-DF 6.122) e outros representando Biomega Medicina Diagnostica Ltda; Jorge Hage Sobrinho (OAB-DF 47.376) e outros representando Eduardo Hage Carmo; Leonardo Farias das Chagas (OAB-DF 24.885) representando Lauanda Amorim Pinto.
- 023.000/2023-6 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul.  
**Representação legal:** não há.
- 023.228/2025-3 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome; Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Mcidadania (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 033.444/2023-4 - Natureza:** SOLICITAÇÃO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Transportes Terrestres.  
**Interessados:** Agência Nacional de Transportes Terrestres; Eco101 Concessionaria de Rodovias S/a; Ecorodovias Infraestrutura e Logística S/a; Secretaria-executiva do Ministério dos Transportes.  
**Representação legal:** Rodrigo Jose de Pontes Seabra Monteiro Salles (OAB-SP 163.334), Giovanna Modolin Jarne (OAB-SP 307.290) e outros, representando Eco101 Concessionaria de Rodovias S/a.

## Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 008.852/2026-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Gracy Ellen Correa Perez.  
**Unidade jurisdicionada:** Centro de Pesquisas René Rachou da Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 009.024/2026-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Modal Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Tefé/AM.  
**Representação legal:** Thalyson Thulio Cavalcante Pamplona, representando Modal Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.

- 014.849/2025-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** MTEC Comércio e Serviços de Instalações Técnicas Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.  
**Interessados:** Led Solar Empreendimentos Elétricos Ltda.  
**Representação legal:** Julia Gomes de Almeida (OAB-DF 71.049) e Fernando José Gonçalves Acunha (OAB-DF 21.184), representando MTEC Comércio e Serviços de Instalações Técnicas Ltda.
- 017.794/2025-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Zampieri & Luft Advogados Associados SS.  
**Unidade jurisdicionada:** Administração Regional do Sesc no Estado de Santa Catarina.  
**Representação legal:** Julia Tresoldi (OAB-SC 40.188) e Franciely Mariana de Azevedo Spessatto (OAB-SC 36.832), representando Administração Regional do Sesc no Estado de Santa Catarina; Marlon Eduardo Libman Luft (OAB-MS 15.138), representando Zampieri & Luft Advogados Associados SS.
- 021.701/2025-3 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Caixa Loterias S.A.  
**Representação legal:** Leonardo Groba Mendes (OAB-DF 16.291), representando Caixa Econômica Federal.
- 022.226/2024-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao TCU.  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Telecomunicações.  
**Representação legal:** não há.
- 024.879/2025-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Lecasthe Construção e Engenharia Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Centro de Intendência da Marinha Em Brasília.  
**Representação legal:** Matheus Pinheiro Cavalcanti, representando Lecasthe Construção e Engenharia Ltda.
- 025.132/2025-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Eduardo da Costa Paes.  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Aviação Civil e Secretaria-executiva do Ministério de Portos e Aeroportos.  
**Representação legal:** Daniel Bucar Cervasio (OAB-RJ 104.381), representando a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

## Ministro AUGUSTO NARDES

- 003.630/2025-0 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Oswaldo Cruz; Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** Jorge Andre Ferreira de Moraes (OAB-RJ 148.800), representando Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos.

- 009.152/2026-1 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério de Minas e Energia.  
**Representação legal:** Joao Emanuel Los Reis Fidalgo, representando o denunciante.
- 024.822/2025-6 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Serviço Social do Comércio - Administração Nacional.  
**Representação legal:** não há.

### Ministro BRUNO DANTAS

- 011.314/2010-9 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA  
**Unidade Jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Responsáveis:** José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Joel Trindade Mariz Junior, Henidio Queiroz Jorge, Paulo Fernando Gomes de Barros Cavalcanti, Leandro Mazeli França, Leandro Sereno Pereira e Marco Aurélio da Rosa Ramos  
**Interessados:** Zopone Engenharia e Comércio Ltda, Engecampo Engenharia Ltda. e Universal Process Equipamentos Industriais Ltda.  
**Representação legal:** Carlos Roberto de Siqueira Castro (OAB-RJ 20.283) e Polyanna Ferreira Silva Vilanova (OAB-DF 19.273), representando Paulo Fernando Gomes de Barros Cavalcanti, Leandro Sereno Pereira, Leandro Mazeli França, Joel Trindade Mariz Junior e Henídio Queiroz Jorge; Fabio Victor de Aguiar Menezes (OAB-SE 5.825), Eduardo Luiz Ferreira Araújo de Souza (OAB-DF 54.217) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.a.
- 016.219/2025-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao TCU.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Fazenda.  
**Representação legal:** não há.
- 017.836/2025-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao TCU.  
**Unidades jurisdicionadas:** Banco Central do Brasil; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento.  
**Representação legal:** não há.

**031.533/2020-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Recorrente:** R.F. Gory Comercial Ltda.  
**Representante:** Polícia Federal.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Santo André/SP.  
**Responsável:** Marcio Chaves Pires, R.F. Gory Comercial Ltda, Selma Cristina Martins de Souza, Shirlei Adriana Alves Klerer, Sun Millenium Comercio e Representacoes Eireli, Tercio Teixeira.  
**Representação legal:** Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB-SP 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB-SP 305.226) e outros, representando Marcio Chaves Pires, Tercio Teixeira, Selma Cristina Martins de Souza e Shirlei Adriana Alves Klerer; Beatriz Hlavai Mattos (OAB-SP 329.721), representando Sun Millenium Comercio e Representações Eireli; Bruno Barrionuevo Fabretti (OAB-SP 316.079), representando R.F. Gory Comercial Ltda.

#### Ministro JORGE OLIVEIRA

**009.379/2026-6 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Banco do Brasil S.A.  
**Representação legal:** Vitoria Egg Gonçalves de Oliveira (OAB-PR 119.069).

**009.419/2026-8 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.

**010.151/2026-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Deputada Federal Bia Kicis.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério das Minas e Energia.  
**Representação legal:** não há.

**024.755/2024-9 - Natureza:** ACOMPANHAMENTO  
**Unidade jurisdicionada:** Banco do Brasil S.A.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro ANTONIO ANASTASIA

**004.473/2026-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** 3A Foods Comércio de Alimentos Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo.  
**Representação legal:** Rafael Pinto de Moura Cajueiro (OAB-SP221.278), representando 3 A Foods Comércio de Alimentos Ltda.

- 004.815/2026-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Deputado Federal Gustavo Gayer.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Fazenda.  
**Representação legal:** não há.
- 005.362/2026-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao TCU.  
**Unidade jurisdicionada:** Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.  
**Representação legal:** não há.
- 006.424/2026-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Progrida - Prestação de Serviços Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal de São Paulo.  
**Representação legal:** Thiago Marcelo Garcia Ragassi, representando Progrida - Prestação de Serviços Ltda.
- 007.866/2025-9 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
**Representação legal:** Paula Echamende Lindoso Baumann (OAB-DF 24.172) e Daniel Alves Cavalheiro (OAB-DF 40.022).
- 008.935/2026-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representantes:** Deputados Federais Adriana Ventura, Gilson Marques, Luiz Lima e Marcel van Hattem.  
**Unidade jurisdicionada:** Procuradoria-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 009.398/2026-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao TCU.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.  
**Representação legal:** não há.
- 015.831/2025-6 - Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO  
**Unidade jurisdicionada:** Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (privatizada); Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.  
**Responsável:** Luiz Armando Crestana.  
**Representação legal:** Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713) e outros, representando José da Costa Carvalho Neto, Marcos Aurélio Madureira da Silva, Joaquim Antônio de Carvalho Brito, Luiz Armando Crestana, Radyr Gomes de Oliveira, Tarcísio Estefano Rosa, Ronaldo Ferreira Braga, Marcos Vinícius de Almeida Nogueira, Luis Hiroshi Sakamoto, Pedro Mateus de Oliveira.
- 016.681/2025-8 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Federal de Psicologia.  
**Representação legal:** não há.

- 017.966/2025-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Griaule Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev.  
**Representação legal:** André de Sá Braga (OAB-DF 11.657) e Vanessa Reis Sampaio de Aquino (OAB-DF 37.259), representando Griaule Ltda.
- 037.187/2023-6 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Unidade jurisdicionada:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.  
**Representação legal:** não há.

### Ministro JHONATAN DE JESUS

- 004.994/2026-4 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.  
**Representação legal:** não há.
- 005.486/2021-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Agravante:** Concessionária Rio Teresópolis S. A.  
**Representante:** Tribunal de Contas da União.  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes.  
**Interessados:** Associação Brasileira de Transportadores Usuários de Vias Concedidas - Usuvias; ND Concessões e Participações Ltda.  
**Representação legal:** Edison Araujo da Silva, representando Associação Brasileira de Transportadores Usuários de Vias Concedidas - Usuvias; Jamilson de Moraes Veras (OAB-CE 16.926) e Marcos José Santos Meira (OAB-PE 17.374), representando Concessionaria Rio Teresópolis S. A.; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108) e Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-MG 90.459), representando ND Concessões e Participações Ltda.
- 008.537/2025-9 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Superintendência Regional do Inkra No Distrito Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 008.545/2024-3 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Secretaria de Saúde do Estado de Roraima.  
**Representação legal:** Jonathan Silva dos Santos Amaral (OAB-RR 1.797).

- 021.602/2023-9 - Natureza:** SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL  
**Solicitante:** Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de janeiro.  
**Responsáveis:** Alexandre Carlos de Souza e Silva; Antonio Melo Schlichting Junior; Antonio Paim de Abreu Junior; Combat Armor Defense do Brasil - Eireli; Diego Tavares Roque; Diogo Rangel do Amaral; Hallison Andre de Araujo Melo; Luiz Alexandre Gomes da Silva; Luiz Idalino Câmara Pinheiro; Marcelo Vinicius Pereira; Marcelo de Avila; Romulo Ferreira da Silva; Roni Goncalves Batista; Silvinei Vasques; Virgilio Jose Corlett da Silva; Wesley de Assis Leopoldo.  
**Interessados:** Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e de Inquérito - SF; Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** Luiz Gustavo Pinto da Luz Alves de Faria (OAB-RJ 158.681), representando Marcelo Vinicius Pereira; Maximiano Jose Correia Maciel Neto (OAB-PE 29.555) e Laercio de Souza Ribeiro Neto (OAB-PE 20.533), representando Romulo Ferreira da Silva; Mauricio Barbosa da Silva (OAB-SC 40.709), representando Silvinei Vasques; Maximiano Jose Correia Maciel Neto (OAB-DF 73.689) e Laercio de Souza Ribeiro Neto (OAB-PE 20.533), representando Roni Goncalves Batista; Luiz Gustavo Pinto da Luz Alves de Faria (OAB-RJ 158.681), representando Wesley de Assis Leopoldo; Gabriel Habib (OAB-RJ 114.965), Pablo Souza Moreira Constant (OAB-RJ 145.429) e outros, representando Alexandre Carlos de Souza e Silva; Sandro Henrique Garcez Vieira (OAB-SC 53.296), representando Antonio Melo Schlichting Junior.
- 029.065/2018-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Recorrente:** Focus - Comercio de Medicamentos Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Bahia Ssa Gabinete do Secretário - Bahia Secretaria de Saúde do Estado.  
**Responsáveis:** Dismed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda; Focus - Comercio de Medicamentos Ltda; Luiz Pinho Rezende.  
**Representação legal:** Nadielson Barbosa da Franca (OAB-PE 01.585), representando Focus - Comercio de Medicamentos Ltda; Cicera Jaira Lima Cavalcanti (OAB-PE 42.624), Max Lima e Silva de Medeiros (OAB-PE 22.993) e outros, representando Dismed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda; Marcio Jandir Silva Soares (OAB-BA 22.966), Gabriel de Oliveira Campana (OAB-BA 43.795) e outros, representando Luiz Pinho Rezende.

## Ministro ODAIR CUNHA

- 007.957/2025-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Associação Brasileira das Empresas de Meios de Pagamentos de Débitos Veiculares e Tributos Governamentais - Abrempag.  
**Unidade jurisdicionada:** Serviço Federal de Processamento de Dados.  
**Interessados:** Secretaria Nacional de Trânsito.  
**Representação legal:** Larissa Benevides Gadelha Campos (OAB-DF 29.268) e Bruno Fischgold (OAB-DF 24.133), representando Associação Brasileira das Empresas de Meios de Pagamentos de Débitos Veiculares e Tributos Governamentais - Abrempag.

- 017.574/2025-0 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região - MG.  
**Representação legal:** não há.
- 023.370/2025-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Agravante:** DFTI - Comercio e Serviços de Informática Ltda.  
**Representante:** DFTI - Comercio e Serviços de Informática Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Secretaria de Serviços Compartilhados.  
**Interessados:** Bricon Consultoria e Tecnologia da Informação Ltda.; Secretaria de Serviços Compartilhados.  
**Representação legal:** Julia Gomes de Almeida (OAB-DF 71.049) e Fernando José Gonçalves Acunha (OAB-DF 21.184), representando DFTI - Comércio e Serviços de Informática Ltda.
- 037.023/2023-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Embargantes:** HSC Desenvolvimento e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.  
**Representante:** HSC Desenvolvimento e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Advocacia-Geral da União; Diretoria de Logística e Gestão Documental - AGU.  
**Interessados:** Very Tecnologia Ltda.  
**Representação legal:** Monique Rafaella Rocha Furtado (OAB-DF 34.131), representando HSC Desenvolvimento e Serviços em Tecnologia da informação Ltda; Huilder Magno de Souza (OAB-DF 18.444), representando Very Tecnologia Ltda; Tarley Max da Silva (OAB-DF 19.960) e Fernando José Gonçalves Acunha (OAB-DF 21.184), representando DFTI - Comércio e Serviços de Informática Ltda.

#### **Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**

- 000.379/2024-7 - Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO  
**Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal de Santa Catarina.  
**Responsável:** Antonio Carlos Montezuma Brito.  
**Interessado:** Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda.  
**Representação legal:** Thamna Puel de Oliveira (OAB-SC 35.717) e Durval Jose Silva Leite (OAB-SC 35.746), representando Antonio Carlos Montezuma Brito.
- 001.369/2026-1 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.  
**Representação legal:** não há.

- 005.796/2026-1 - Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Aracati/CE.  
**Responsáveis:** André Luiz de Sousa e Silva, Arthemisio Asevedo Junior, Expedito Ferreira da Costa, Goiana Construções e Prestações de Serviços Ltda, José Milton Lucio do Nascimento, Miguel Ângelo Pinto Martins.  
**Representação legal:** Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (OAB-CE 31.566) e outros.
- 006.651/2026-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Bahia.  
**Representação legal:** Gabriela Casciano Correa da Costa (OAB-SP 445.391), representando Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
- 009.158/2026-0 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região (PE, RN, AL, PB).  
**Representação legal:** não há.
- 010.327/2003-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade jurisdicionada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Rural no Estado da Paraíba - Senar/PB.  
**Responsáveis:** Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba; Frank Roberto Santana Lins; Geraldo Clemente Galvão; Loester Imperiano da Silva e outros.  
**Representação legal:** Rodolfo Gil Moura Rebouças (OAB-DF 31.994), representando Administração Regional do Senar No Estado da Paraíba; José Gomes da Veiga Pessoa Neto (OAB-PB 2.769), representando Geraldo Clemente Galvão; Luana Passos Moreira de Almeida (OAB-PB 16.158), representando Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba; Raissa Fernandes de Carvalho Lins, representando Frank Roberto Santana Lins; Eliziane de Souza Carvalho (OAB-DF 14.887), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Maria Veronica Luna Freire Guerra (OAB-PB 9.492), representando Loester Imperiano da Silva; Simone Aparecida Caixeta (OAB-DF 20.933), representando Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas - Departamento Nacional e outros.
- 017.974/2025-9 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Unidade jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 007.015/2026-7 - Natureza:** DENÚNCIA  
**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais - CRT/MG.  
**Representação legal:** não há.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### SUSTENTAÇÃO ORAL

#### Ministro AUGUSTO NARDES

**015.319/2015-6 -** Pedido de reexame em monitoramento de determinações expedidas em levantamento para verificar a regularidade dos métodos de atualização e da correta contabilização de passivos de pessoal no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

**Recorrentes:** Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

**Responsáveis:** Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz.

**Interessado:** Advocacia-Geral da União.

**Representação legal:** Saul Tourinho Leal (OAB-DF 22.941) e outros, representando Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

#### Interesse em sustentação oral:

- **Samuel Mezzalira (OAB/SP nº 257.984)**, em nome de ASSOCIACAO SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

- **Tulio Gonzalez Dal Poz (OAB/SP nº 422.845)**, em nome de ASSOCIACAO SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

**Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (20/08/2025)**

#### Ministro BRUNO DANTAS

**025.632/2024-8 -** Auditoria operacional com aspectos de conformidade sobre a execução de programas/projetos públicos custeados com recursos públicos que não transitam diretamente pelo do Orçamento Geral da União.

**Unidade jurisdicionada:** Banco Central do Brasil; Banco do Brasil S.a.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Caixa Econômica Federal; Empresa Gestora de Ativos; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento.

**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda; Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério de Minas e Energia; Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Planejamento e Orçamento; Financiadora de Estudos e Projetos ; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria-executiva da Controladoria-geral da União; Secretaria-executiva do Ministério da Fazenda; Secretaria-executiva do Ministério de Minas e Energia; Secretaria-executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento.

**Representação legal:** Walter Baere de Araujo Filho (OAB-DF 55.138), Amaro de Oliveira Filho (OAB-RJ 095.156) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

**Interesse em sustentação oral:**

- **Thomas de Oliveira Gonçalves (OAB/MG nº 105.718)**, em nome de DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- **Walter Baere de Araujo Filho (OAB/DF nº 55.138)**, em nome de BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

**DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA****Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 004.376/2025-0** - Auditoria operacional nas condicionalidades do Programa Bolsa Família.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome.  
**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação; Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome; Secretaria-executiva do Ministério da Educação; Secretaria-executiva do Ministério da Saúde; Secretaria-executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate À Fome.  
**Representação legal:** não há.
- 010.050/2026-4** - Referendo de medida cautelar adotada em representação acerca de possíveis irregularidades em pregão eletrônico com objeto referente a concessão de uso de áreas destinadas à exploração comercial dos espaços publicitários e promocionais, para veiculação publicitária, nas dependências do terminal de passageiros do Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont.  
**Representante:** Eletromídia Concessões e Participações Societárias Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.  
**Interessados:** Codemp Marketing e Empreendimentos Ltda.  
**Representação legal:** Guilherme Camargo Giacomini (OAB-SP 406.800) e Beatriz Cavicchioli de Marino (OAB-SP 456.297), representando Eletromídia Concessões e Participações Societárias Ltda.

**Ministro BENJAMIN ZYMLER**

- 009.129/2025-1** - Auditoria financeira, integrada com conformidade, em ciclos contábeis relevantes das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Ministério da Defesa relativas ao exercício de 2025.  
**Unidade jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Comando do Exército; Ministério da Defesa; Secretaria do Patrimônio da União; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria Nacional de Aviação Civil.  
**Representação legal:** não há.

- 021.622/2025-6** - Acompanhamento com o objetivo de avaliar a regularidade dos aspectos macrofiscais e orçamentários associados à execução do Plano de Reestruturação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
**Unidade jurisdicionada:** Casa Civil da Presidência da República; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério das Comunicações; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Secretaria do Tesouro Nacional.  
**Representação legal:** não há.
- 022.342/2025-7** - Acompanhamento com o objetivo de avaliar a sustentabilidade da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em 2025.  
**Unidade jurisdicionada:** Banco Central do Brasil; Ministério da Fazenda; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria do Tesouro Nacional.  
**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda; Secretaria-executiva do Ministério da Fazenda.  
**Representação legal:** não há.
- 022.756/2025-6** - Auditoria na gestão dos recursos públicos federais aplicados nas funções de governo saúde, educação, assistência social, previdência, transportes, urbanismo e habitação, no exercício de 2025.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Planejamento e Orçamento.  
**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Planejamento e Orçamento; Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento.  
**Representação legal:** Rogerio Telles Correia das Neves (OAB-SP 133.445), representando Ministério do Planejamento e Orçamento.
- 023.400/2025-0** - Acompanhamento dos aspectos macrofiscais, orçamentários e de gestão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para levantamento dos riscos fiscais, de dependência da União e das ações previstas no plano de reestruturação.  
**Unidade jurisdicionada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.  
**Representação legal:** não há.

## Ministro AUGUSTO NARDES

- 003.308/2026-0** - Auditoria, no âmbito do Plano Especial de Auditoria das Transferências Especiais nos exercícios de 2020 a 2024 (emendas Pix), sobre a conformidade da aplicação de recursos de transferências especiais em serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Arari/MA.  
**Responsáveis:** Rui Fernandes Ribeiro Filho; Dini Jakson Machado Praseres; Município de Arari/MA.  
**Representação legal:** não há.

- 007.656/2025-4 -** Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de auditoria com o propósito de avaliar a regularidade da execução orçamentária, as políticas públicas implementadas e os impactos decorrentes da aplicação dos recursos da Lei nº 14.922, de 2024, que abriu crédito extraordinário para diversos ministérios com o objetivo de atender comunidades indígenas do território Yanomami em estado de emergência sanitária.  
**Solicitante:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.  
**Unidades jurisdicionadas:** Casa Civil da Presidência da República, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 008.975/2025-6 -** Recurso de reconsideração em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas em concessão de benefício previdenciário.  
**Recorrente:** Domingos Malvessi.  
**Unidade jurisdicionada:** Gerência Executiva do INSS - Novo Hamburgo/RS.  
**Responsáveis:** Domingos Malvessi, Katia Maria Lisboa Jardim.  
**Representação legal:** Vinicius Jahn Vargas (OAB-RS 69.938) e Dora Luisa Jahn Vargas (OAB-RS 26.140), representando Domingos Malvessi.
- 015.859/2025-8 -** Solicitação de solução consensual para resolução de controvérsias relacionadas a contratos de concessão oriundos de leilões de transmissão de energia elétrica.  
**Solicitante:** Ministério de Minas e Energia.  
**Unidades jurisdicionadas:** Agência Nacional de Energia Elétrica; Ministério de Minas e Energia.  
**Representação legal:** Vinicius Torquetti Domingos Rocha (OAB-DF 66.989), entre outros, representando MEZ 9 Energia S/A, MEZ 8 Energia S/A, MEZ T2 Transmissora e Participações Ltda, MEZ 10 Energia S/A, MEZ Energia e Participações, MEZ 6 Energia S/A e MEZ 7 Energia S/A.
- 016.821/2025-4 -** Levantamento com o objetivo de avaliar o impacto dos gastos públicos na redução da pobreza multidimensional, utilizando um Índice Multidimensional de Pobreza (IMP) como ferramenta de análise.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.  
**Representação legal:** não há.

- 024.312/2024-0** - Representação a respeito de possíveis irregularidades no arranjo orçamentário e financeiro do Programa Pé-de-Meia. Monitoramento do cumprimento de determinação feita mediante acórdão.  
**Representante:** Ministério Público junto ao TCU.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Educação.  
**Interessados:** Caixa Econômica Federal; Fundo de Incentivo à Permanência no Ensino Médio - Fipem; Secretaria de Orçamento Federal; Secretaria do Tesouro Nacional; Secretaria-executiva do Ministério da Educação; Defensoria Pública da União.  
**Representação legal:** Advocacia-Geral da União, por intermédio do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União, representando Ministério da Educação, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria do Orçamento Federal; Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753), Guilherme Lopes Mair (OAB-SP 241.701) e Gislene Sampaio Fernandes Andre (OAB-DF 27.808), representando Caixa Econômica Federal.

### Ministro BRUNO DANTAS

- 004.726/2026-0** - Auditoria, no âmbito do Plano Especial de Auditoria das Transferências Especiais repassadas nos exercícios de 2020 a 2024 (Emendas Pix), sobre a conformidade da aplicação de recursos de transferências especiais para obras de infraestrutura urbana.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério das Cidades; Município de Várzea Grande/MT.  
**Representação legal:** não há.
- 011.155/2025-6** - Pedido de reexame em solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de auditoria com o objetivo de avaliar o cumprimento das boas práticas regulatórias, a transparência, a eficácia e efetividade, bem como o cumprimento dos prazos legais na avaliação dos processos de registro de defensivos agrícolas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).  
**Recorrente:** Croplife Brasil.  
**Solicitante:** Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.  
**Unidade jurisdicionada:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.  
**Representação legal:** Gabriela Reis Paiva Monteiro (OAB-SP 508.010), representando Croplife Brasil.
- 022.593/2025-0** - Auditoria de conformidade realizada no Banco Central do Brasil, no âmbito do rito especial de certificação de contas previsto na DN-TCU 198/2022, tendo por objeto as transações do banco com a União relativas ao exercício de 2025.  
**Unidade jurisdicionada:** Banco Central do Brasil.  
**Representação legal:** não há.

**Ministro JORGE OLIVEIRA**

- 002.336/2020-0** - Embargos de declaração em tomada de contas especial acerca da não comprovação da regular aplicação de recursos transferidos por meio de convênio com objeto referente a divulgação de atividades turísticas do Estado de São Paulo.  
**Embargantes:** Sebastião Elias Misiara Mokdici; e União dos Vereadores do Estado de São Paulo.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Turismo.  
**Responsáveis:** Sebastião Elias Misiara Mokdici; e União dos Vereadores do Estado de São Paulo.  
**Representação legal:** Felipe Silva Botelho (OAB-DF 36.115) e Rodrigo Pinto Chaves (OAB-DF 35.369).
- 006.889/2026-3** - Representação acerca de possíveis irregularidades em processo de seleção com disputa com objeto referente a contratação de solução tecnológica para realização de Due Diligence de Integridade (DDI) e Background Check, por meio de plataforma no modelo Software como Serviço (SaaS).  
**Representante:** Trovale Tecnologia Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** Monique Rafaella Rocha Furtado (OAB-DF 34.131), representando Trovale Tecnologia Ltda.
- 008.589/2025-9** - Auditoria operacional nos programas e ações assistenciais de transferência de renda operacionalizados pelas três esferas de governo.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**Representação legal:** não há.
- 011.089/2025-3** - Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas em pregão eletrônico com objeto referente à aquisição de um caminhão basculante.  
**Representante:** Trk Comércio Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Cerro Azul/PR.  
**Responsável:** Forza Implementos e Caminhões Ltda.  
**Representação legal:** Mitiely Trigueiro Almeida Souza, representando Trk Comercio Ltda; Krishiano Rodrigues Gomes (OAB-GO 63.437), representando Forza Implementos e Caminhões Ltda.

- 027.509/2018-4 -** Embargos de declaração em tomada de contas especial instaurada com vistas à quantificação dos débitos e identificação dos responsáveis pelos indícios de dano ao erário apurados em contrato de supervisão das obras de construção do Lote 5S da Extensão Sul da Ferrovia Norte Sul.  
**Embargante:** SGS Enger Engenharia Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A.  
**Responsáveis:** Daniel Ferreira Rodrigues, Gustavo Henrique Malaquias, Luiz Carlos Oliveira Machado, SGS Enger Engenharia Ltda.  
**Representação legal:** Thiago Barbosa de Oliveira (OAB-MG 116.163) e Leandro Almeida Rocha (OAB-MG 205.494), representando Gustavo Henrique Malaquias; Silvia Regina Schmitt (OAB-DF 38.717), representando Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A; Giuseppe Giamundo Neto (OAB-SP 234.412), Philippe Ambrosio Castro e Silva (OAB-SP 279.767), Camillo Giamundo (OAB-SP 305.964) e outros, representando SGS Enger Engenharia Ltda; Adriano Augusto Torralbo (OAB-SP 271.175) e Fernanda Leoni (OAB-SP 330.251), representando SGS Industrial - Instalações, Testes e Comissionamentos Ltda.

#### Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 005.144/2025-6 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos aplicados no âmbito de contrato para produção de documentário de longa-metragem intitulado "Contradição Show".  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional do Cinema.  
**Representação legal:** Lara Morena Chaves Pereira, representando Tupi Filmes Ltda.
- 006.116/2025-6 -** Auditoria de conformidade para avaliar a regularidade da contratação da construção das unidades de produção do tipo FPSO (Floating Production, Storage and Offloading) para os projetos dos segundos módulos de desenvolvimento da produção dos campos de Atapu e Sépia (Atapu 2 e Sépia 2).  
**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Representação legal:** Jose Davi Cavalcante Moreira (OAB-DF 52.440), Vanessa Aparecida Mendes Baesse (OAB-DF 32.576) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.
- 006.159/2025-7 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na habilitação e concessão de benefício previdenciário.  
**Unidade jurisdicionada:** Gerência-Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em São Luís.  
**Representação legal:** Maria da Conceição Rocha Ferreira Souza (OAB-MA 14.906), representando Maria José Portela Nascimento.
- 007.336/2026-8 -** Representação em que se requer a apuração de possível interferência política indevida na gestão da Petrobras.  
**Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Representação legal:** não há.

- 008.857/2025-3** - Acompanhamento da implementação da chamada "Nuvem Soberana" ou "Nuvem de Governo", no âmbito do Poder Executivo Federal.  
**Unidade jurisdicionada:** Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Serviço Federal de Processamento de Dados.  
**Interessados:** Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.  
**Representação legal:** não há.
- 008.865/2026-4** - Embargos de declaração em representação acerca de possíveis irregularidades em licitação com objeto referente à contratação de quatro empresas especializadas em marketing promocional para a prestação de serviços em âmbito nacional e internacional.  
**Embargante:** Agência Valiant Ltda.  
**Representante:** Atenas Comunicação Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.  
**Representação legal:** Lais Briao Koth (OAB-DF 43.160), representando Agência Valiant. Ltda.; Roberto Liporace Nunes da Silva (OAB-DF 43.665), representando Atenas Comunicação Ltda.
- 010.821/2025-2** - Solicitação de Solução Consensual relativa a controvérsias afetas ao contrato de concessão celebrado para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de Brasília, com vigência até 2037.  
**Unidade jurisdicionada:** Agência Nacional de Aviação Civil; Ministério de Portos e Aeroportos.  
**Interessados:** Inframérica Concessionaria do Aeroporto de Brasília S/A; Secretaria Nacional de Aviação Civil.  
**Representação legal:** Tassia Maria Menezes Cardoso (OAB-DF 43.670), Liana Claudia Hentges Cajal (OAB-DF 50.920) e outros, representando Inframérica Concessionaria do Aeroporto de Brasília S/A.
- 020.241/2016-0** - Embargos de declaração em processo referente a auditoria realizada com o objetivo de verificar a regularidade de atos de transferência do gerenciamento de serviços públicos de saúde para Organizações Sociais.  
**Embargantes:** Joao Luiz Ferreira Costa, Reynaldo Pinto de Souza Braga Junior.  
**Unidade jurisdicionada:** Município do Rio de Janeiro/RJ.  
**Responsáveis:** Ana Carolina Henrique Siqueira Lara, Ayla Maria Farias de Mesquita, Bruna Peregrino Bomfim, Carla Lopes Porto Brasil, Daniel Ricardo Soranz Pinto, Domenica Soares Leite, Erika Braga de Oliveira, Fabrício Azarias da Silva, Fernando Rocha Santos, Hugo Marques Fagundes Junior, Joao Luiz Ferreira Costa, Marco Aurelio Santos Cardoso, Maria Beatriz Gonçalves Guimarães Fonseca, Paula Travassos de Lima, Paulo Cesar de Almeida Mattos, Paulo Roberto da Silva Peres, Rafaella Peixoto da Silva Oliveira, Reynaldo Pinto de Souza Braga Junior, Rodrigo Moraes, Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, Silvia Cristina Fonseca de Araújo, Simone Rodrigues da Costa.  
**Representação legal:** Andre Renato Franca Barreto (OAB-RJ 172.132), Magdallena Thais Silveira Coitinho (OAB-RJ 248.732) e outros, representando Reynaldo Pinto de Souza Braga Junior; Victor Bello Accioly (OAB-RJ 232.367), representando João Luiz Ferreira Costa.

- 023.056/2025-8** - Representação a respeito de possíveis irregularidades em pregão eletrônico com objeto referente a registro de preços para eventual aquisição de acervo bibliográfico.  
**Representante:** Martins Oliveira Comercial Ltda.  
**Unidade jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.  
**Interessados:** Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro; Jp Comercio de Embalagens Ltda; Sk Distribuidora e Comercio de Livros Ltda.  
**Representação legal:** Daniela da Luz Alves, representando Martins Oliveira Comercial Ltda; Paulo Sergio Nogueira de Lima (OAB-SP 136.179), representando Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda.
- 037.380/2018-4** - Recurso de revisão em tomada de contas especial instaurada razão da execução parcial do objeto de convênio celebrado para a construção da primeira etapa de um açude.  
**Recorrentes:** Jose Gurgel Sobrinho.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Poço Dantas/PB.  
**Responsáveis:** Fecol Comercio e Serviços Ltda; Jose Gurgel Sobrinho.  
**Interessados:** Ministério da Integração Nacional (extinta).  
**Representação legal:** Herleson Sarllan Anacleto de Almeida (OAB-PB 16.732), representando Jose Gurgel Sobrinho.

#### Ministro JHONATAN DE JESUS

- 002.980/2024-0** - Recurso de reconsideração em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas na habilitação e concessão de benefícios previdenciários.  
**Recorrente:** Antônio Welton Alves Nogueira.  
**Unidade jurisdicionada:** Superintendência Estadual do INSS - Teresina/PI.  
**Responsáveis:** Antônio Welton Alves Nogueira; José Roberto Rufino da Silva Moura; Markus Barbosa Nogueira.  
**Interessado:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** Marcelo Leonardo Barros Pio (OAB-PI 3.579), representando Markus Barbosa Nogueira; Herval Ribeiro (OAB-PI 4.213), representando Antônio Welton Alves Nogueira.
- 018.460/2025-9** - Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas em comandos efetuados no sistema Siset que permitiram transações fraudulentas.  
**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.  
**Responsáveis:** Rodrigo de Oliveira Juca.  
**Representação legal:** não há.

- 024.668/2024-9 -** Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas em edital de chamamento público com objeto referente a seleção de empresa para construção de conjunto habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.  
**Representante:** Tribunal de Contas da União.  
**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal; Município de Duque de Caxias/RJ.  
**Responsáveis:** Eletrodata Engenharia Ltda.; Estela da Silva Alves Ferreira; Leandro Teixeira Guimarães.  
**Representação legal:** André Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753), Lenymara Carvalho (OAB-DF 33.087) e Guilherme Lopes Mair (OAB-SP 241.701), representando Caixa Econômica Federal; João Carlos de Sousa Brecha (OAB-RJ 133.056), representando Estela da Silva Alves Ferreira e Leandro Teixeira Guimarães.
- 026.250/2024-1 -** Acompanhamento da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Universidade de Brasília; Fundação Universidade do Amazonas; Fundação Universidade Federal da Grande Dourados; Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso; Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Fundação Universidade Federal de Ouro Preto; Fundação Universidade Federal de Rondônia; Fundação Universidade Federal de São Carlos; Fundação Universidade Federal de São João Del Rei; Fundação Universidade Federal de Sergipe; Fundação Universidade Federal de Uberlândia; Fundação Universidade Federal de Viçosa; Fundação Universidade Federal do Acre; Fundação Universidade Federal do Amapá; Fundação Universidade Federal do Maranhão; Fundação Universidade Federal do Pampa; Fundação Universidade Federal do Piauí; Fundação Universidade Federal do Rio Grande; Fundação Universidade Federal do Tocantins; Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco; Ministério da Educação; Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal da Fronteira Sul; Universidade Federal da Integração Latino-Americana; Universidade Federal da Paraíba; Universidade Federal de Alagoas; Universidade Federal de Alenas; Universidade Federal de Campina Grande; Universidade Federal de Catalão; Universidade Federal de Goiás; Universidade Federal de Itajubá; Universidade Federal de Jataí; Universidade Federal de Juiz de Fora; Universidade Federal de Lavras; Universidade Federal de Minas Gerais; Universidade Federal de Pelotas; Universidade Federal de Pernambuco; Universidade Federal de Rondonópolis; Universidade Federal de Roraima; Universidade Federal de Santa Catarina; Universidade Federal de Santa Maria; Universidade Federal de São Paulo; Universidade Federal do Agreste de Pernambuco; Universidade Federal do Cariri; Universidade Federal do Ceará; Universidade Federal do Delta do Parnaíba; Universidade Federal do Espírito Santo; Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Norte do Tocantins; Universidade Federal do Oeste da Bahia; Universidade Federal do Oeste do Pará; Universidade Federal do Pará; Universidade Federal do Paraná; Universidade Federal do Recôncavo da Bahia; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Universidade Federal do Sul da Bahia; Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Universidade Federal Fluminense; Universidade Federal Rural da Amazônia; Universidade Federal Rural de Pernambuco; Universidade Federal Rural

do Rio de Janeiro; Universidade Federal Rural do Semiárido; Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

**Interessado:** Secretaria-executiva do Ministério da Educação.

**Representação legal:** não há.

**030.934/2015-0 -** Recurso de revisão em tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação total das despesas de convênio celebrado com o objetivo de executar o projeto denominado "Reuni - Programa de Reestruturação e Expansão das IFES".

**Recorrentes:** N Paes de Melo Junior Comercio Eireli - Epp.

**Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal da Paraíba.

**Responsáveis:** Clovis Araujo da Silva; Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira; Fundação José Américo; Luiz Enok Gomes da Silva; N Paes de Melo Junior Comercio Eireli - Epp; Roberto Maia Cavalcanti.

**Representação legal:** Marco Antonio Camarotti (OAB-PE 16.492), Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Neto e outros, representando N Paes de Melo Junior Comercio Eireli - Epp; Fabio Vinicius Maia Trigueiro (OAB-PB 16.027), representando Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira; Amaro Gonzaga Pinto Filho (OAB-PB 5.616), representando Clovis Araujo da Silva.

**034.535/2018-7 -** Monitoramento do cumprimento das determinações e da implementação das recomendações expedidas mediante acórdão proferido no âmbito de auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar a atuação do Governo Federal no controle da sífilis no Brasil.

**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Saúde.

**Interessado:** Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

#### **Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**

**006.182/2026-7 -** Denúncia a respeito de possíveis irregularidades em contratação direta por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de assessoria empresarial com foco em assessoria jurídica.

**Unidade jurisdicionada:** Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais - CRT/MG.

**Representação legal:** não há.

**037.496/2019-0 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de evidências de superfaturamento no âmbito dos gastos dispendidos em contrato de gestão firmado para gestão do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Itaboraí/RJ.

**Responsável:** Marcelo Jandre Delaroli.

**Representação legal:** não há.

**Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA**

**008.031/2019-3** - Auditoria nas obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário da Zona Norte de Natal/RN.

**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal; Governo do Estado do Rio Grande do Norte; Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).

**Responsáveis:** Daniel Lopes Pego, Hélio Jose de Freitas, Josildo Lourenço dos Santos, Ricardo Bezerra Mariz, Ricardo da Fonseca Varela Filho.

**Interessados:** Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte; Entidades do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Representação legal:** não há.

**DESPACHOS DE AUTORIDADES****MINISTRO JORGE OLIVEIRA****Processo: 000.123/2015-3****Natureza:** Recurso de Revisão (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)**Unidade:** Município de São Francisco - MG e**Responsáveis:** Cros Construtora Rocha Sousa Ltda, Cesar Emilio Lopes Oliveira, Paulo José Carlos Guedes, José Antônio da Rocha Lima**Interessado:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**DESPACHO**

Trata-se de recurso de revisão interposto por Paulo José Carlos Guedes em face do Acórdão 8.241/2020-TCU-1ª Câmara (peça 172), por meio do qual foram julgadas irregulares as contas do recorrente e aplicada multa. Posteriormente, o Acórdão 2.820/2023-1ª Câmara (peça 264) promoveu a redução do valor da sanção, mantendo, contudo, a responsabilização pela prática de irregularidades relacionadas ao Convênio 01/2005/CEST/MG.

Ao compulsar os autos, reputa-se conveniente que a matéria seja reavaliada, à luz de alguns aspectos que recomendam análise mais detida da sequência dos atos administrativos relacionados ao ajuste.

Com efeito, verifica-se, em exame preliminar, que a fase de formação do convênio remonta ao final de 2005, cuja celebração ocorreu em 30/12/2005, tendo o recorrente deixado o exercício de suas funções em 31/3/2006.

Na sequência, observa-se que o ajuste, cuja vigência original se exauria em 30/4/2006, teve continuidade, inclusive com registro de prorrogação promovida por gestor sucessor (peça 40), não obstante a existência de manifestação jurídica em sentido contrário.

A par disso, a execução financeira do convênio ocorreu em momento posterior ao inicialmente estipulado, com crédito de recursos apenas em 10/1/2008, enquanto a constatação das irregularidades na execução e a caracterização do resultado verificado nos autos situam-se entre os anos de 2008 e 2010.

Nesse cenário, entende-se oportuno que a unidade técnica reexamine, de forma sistematizada, a evolução dessas fases - formação, eventual continuidade do ajuste e execução - com vistas a melhor esclarecer a correlação entre os atos iniciais do recorrente e os eventos supervenientes.

Sem prejuízo disso, afigura-se igualmente relevante que seja considerado, em apartado, o momento em que o recorrente Paulo José Carlos Guedes foi efetivamente chamado aos autos para apresentação de defesa e/ou razões de justificativa, em face de sua posição temporal no *iter factual* do processo. À luz do que dos autos constam, os Ofícios 3274, 3278 e 3279 foram expedidos e recebidos somente em dezembro de 2015.

Registre-se que a matéria veiculada no recurso, ao suscitar a análise da relação entre os atos praticados em diferentes momentos do ciclo do convênio, insere-se, em princípio, no âmbito das hipóteses previstas no art. 35, inciso II, da Lei 8.443/1992, recomendando, portanto, sua adequada apreciação.

Ante o exposto, conheço do recurso e determino o retorno dos autos à AudRecursos para análise de mérito, considerando os pontos acima destacados.

Brasília, 22 de maio de 2026

JORGE OLIVEIRA  
Relator

**Processo: 010.065/2026-1**

**Natureza:** Representação

**Unidade:** Serviço Federal de Processamento de Dados

**Sumário:** Representação com pedido de medida cautelar. Pregão Eletrônico. Autorização de oitiva prévia.

## DESPACHO

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Reprocópia Comércio, Representações e Assistência Técnica Ltda, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 91473/2025, conduzido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), destinado à contratação de solução integrada de impressão eletrônica industrial, autoenvolvimento, gerenciamento e monitoração do ambiente de impressão, com fornecimento de *hardware*, *software*, manutenção e suprimentos.

2. A representante questiona, em síntese, a condução das diligências pela comissão de licitação, a homologação da prova de conceito e a aceitação de equipamentos que, em tese, não atenderiam aos requisitos técnicos previstos no edital.
3. Ao examinar a matéria, a Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações) afastou a maior parte das alegações, por entender que se referem a falhas meramente formais ou a divergências interpretativas acerca de funcionalidades tecnológicas. Ainda assim, propôs a realização de oitiva prévia do Serpro, para obtenção de esclarecimentos adicionais quanto à possível aceitação de equipamento em desacordo com as exigências editalícias, bem como acerca dos pressupostos para eventual concessão de medida cautelar.
4. Feito o necessário resumo, passo a decidir.
5. Verifico, inicialmente, que a representação preenche os requisitos de admissibilidade previstos no art. 87, § 2º, da Lei 13.303/2016, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno do TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014.
6. Assim, conheço da representação.
7. A análise técnica delimitou quatro principais pontos de controvérsia: (i) eventual extrapolação dos limites jurídicos da diligência; (ii) homologação da prova de conceito (POC); (iii) supostas falhas estruturais no *software* de gerenciamento e na integração sistêmica; e (iv) aceitação da autoenvolpadora Laurenti SM 5134.
8. Em relação aos três primeiros tópicos, a unidade técnica concluiu pela ausência de plausibilidade jurídica das alegações apresentadas.
9. Quanto ao último ponto, a representante sustenta que a autoenvolpadora ofertada não atenderia às exigências do edital, especialmente no que diz respeito à alimentação de papel nos formatos Ofício 1 e Ofício 2 em orientação *landscape*. A unidade técnica observou que a documentação do fabricante não comprova, de forma inequívoca, o atendimento integral a tais requisitos. Destacou, ainda, que a dispensa da homologação prática do equipamento, motivada por sua prévia internalização, não foi acompanhada de elementos técnicos suficientes para demonstrar sua aderência às especificações editalícias.
10. Nesse contexto, acolho a proposta de realização de oitiva prévia do Serpro, para que apresente documentação técnica ou outros elementos aptos a comprovar a conformidade do equipamento com as exigências do edital.
11. Embora esteja caracterizado o perigo da demora, em razão da iminência de assinatura do contrato, não se mostram suficientemente comprovados, neste momento, a plausibilidade jurídica das alegações remanescentes nem o perigo da demora reverso. Desse modo, reputo mais adequada, por ora, a realização de oitiva prévia, a fim de possibilitar ao Serpro a apresentação de esclarecimentos e documentos adicionais antes de eventual deliberação acerca da concessão de medida cautelar.

12. Ante o exposto, determino:

12.1 a realização de oitiva prévia do Serpro, com fundamento no art. 276, § 2º, do Regimento Interno do TCU, para que, no prazo de cinco dias úteis, manifeste-se sobre os seguintes pontos:

12.1.1. aceitação do equipamento Laurenti SM 5134 sem a realização da homologação prevista no edital, considerando os requisitos de alimentação de papel nos formatos Ofício 1 e Ofício 2 em orientação *landscape* e à confecção de dois envelopes por folha nesses formatos;

12.1.2. os elementos concretos relacionados ao perigo da demora e ao perigo da demora reverso, nos termos detalhados na instrução técnica;

12.1.3. a possibilidade e eventual intenção de suspender os atos relativos ao certame até a apreciação definitiva da matéria por este Tribunal;

12.2. alertar o Serpro quanto à possibilidade de o TCU conceder medida cautelar para suspensão do certame, caso sejam identificados indícios de afronta às normas legais ou risco de prejuízo à Administração;

12.3. encaminhar cópia da presente decisão ao Serpro, para subsidiar as respostas à oitiva prévia.

À Sproc para as medidas pertinentes.

Brasília, 22 de maio de 2026

JORGE OLIVEIRA  
Relator

**Processo: 010.521/2026-7**

**Natureza: Administrativo**

**Tipo: Proposta de Fiscalização**

## DESPACHO

Trata-se de proposta de realização de fiscalização, na modalidade acompanhamento, com o objetivo de avaliar a transparência e a rastreabilidade dos recursos provenientes das transferências da União, especialmente de emendas parlamentares.

2. Conforme consta da proposta (peça 3), o trabalho terá duas frentes. Na primeira delas será avaliada a atuação do governo federal para incorporação integral das referidas transferências no sistema Transferegov.br. Na segunda frente, com foco nos entes federativos, será realizada a verificação automatizada dos portais de transparência desses entes, utilizando-se de Inteligência Artificial, para mensurar de maneira objetiva, escalável e replicável o grau de conformidade com as exigências constitucionais e legais de publicidade aplicáveis à execução de recursos de emendas.

3. Importa destacar a alta materialidade dos recursos envolvidos, pois consta da Lei Orçamentária Anual de 2026 o montante de R\$ 61 bilhões apenas para as transferências relativas a emendas parlamentares, representando 33,2% do volume de despesas discricionárias deste exercício.

4. A Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado (SecexEstado) manifestou-se favoravelmente à realização da fiscalização, por considerar presentes os requisitos de risco, materialidade, relevância e oportunidade, conforme justificativas apresentadas pela AudGestãoInovação, e por estar em conformidade com as normas pertinentes à matéria (Resolução-TCU 308/2019 e Portaria-Segecex 14/2014).

5. A SecexEstado ainda destacou que a fiscalização está alinhada ao Plano Estratégico do TCU 2023-2028, por contribuir para o alcance do objetivo estratégico “Responsabilidade e Eficiência na Gestão Pública”.

6. Ante o exposto, com fundamento no art. 17, § 4º, da Resolução-TCU 308/2019, **autorizo** a realização da fiscalização proposta e **oriento** a AudGestãoInovação a, oportunamente, encaminhar a matriz de planejamento da fiscalização para eventuais contribuições do meu Gabinete.

Restituam-se os autos à AudGestãoInovação, para as providências cabíveis.

Brasília, 22 de maio de 2026

JORGE OLIVEIRA

Relator

**Processo: 011.411/2026-0**

**Natureza: Solicitação**

### DESPACHO

Trata-se de solicitação de acesso aos autos formulada pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras no âmbito do TC 008.289/2025-5, por meio da qual requer acesso às peças sigilosas do processo, especialmente à instrução constante da peça 111 e a documentos anteriormente classificados com restrição de acesso.

2. Conforme consignado pela unidade técnica, a requerente não figura como responsável ou interessada regularmente habilitada no feito, razão pela qual o pleito deve ser analisado como solicitação de acesso à informação, nos termos do art. 94 da Resolução-TCU 259/2014 e da Lei 12.527/2011.

3. Ressalte-se que o acesso a documentos no âmbito deste Tribunal é assegurado quanto às informações classificadas como públicas, nos termos do art. 4º da Resolução-TCU 249/2012, sendo ressalvadas as manifestações técnicas, análises de mérito e relatórios de fiscalização antes da adoção do respectivo ato decisório.

4. No caso concreto, verifica-se a existência de peças classificadas como sigilosas na origem, em razão de conterem informações sensíveis relacionadas à modelagem e parametrização de leilões de energia elétrica, cuja divulgação pode comprometer a competitividade de certames futuros.

5. Verifica-se, ainda, que a peça 111 reproduz e analisa informações constantes de documentos originariamente sigilosos, circunstância que impõe a manutenção da restrição de acesso, nos termos do art. 25, § 2º, da Lei 12.527/2011 e das normas internas que regem a proteção da informação sigilosa.

6. Registre-se, por outro lado, que foi juntada aos autos, peça 117, versão pública da referida instrução técnica, devidamente tarjada, que contempla as informações não sigilosas e o posicionamento da unidade técnica, possibilitando o acompanhamento do processo quanto aos aspectos não protegidos por sigilo.

7. Diante do exposto, conheço da solicitação formulada pela Petrobras e:

- a) defiro o acesso às peças públicas atuais e futuras do TC 008.289/2025-5;
- b) indefiro o acesso às peças classificadas como sigilosas, notadamente às peças 6, 22, 32, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 107, 108, 109 e 111, em razão da natureza das informações nelas contidas;
- c) determino o encaminhamento deste despacho à requerente, para ciência.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc), para ciência aos solicitantes.

Brasília, 22 de maio de 2026

JORGE OLIVEIRA

Relator